

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL

TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – CNPJ 75.753.442/0001-08		02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO JVAI CENTOS		03 – EXERCÍCIO 2025	
04 – ENDEREÇO COMPLETO Avenida Tancredo Neves			05 – Nº 128		06 – REGIONAL DE SAÚDE 16
07 – MUNICÍPIO Jandaia do Sul		08 – CAIXA POSTAL	09 – CEP 86900-000		10 – UF PR
11 – DDD 43	12 – FONE 3432-3536	13 – CELULAR CORPORATIVO 43-3432-3536		14 – E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
15 – NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO José Roberto Campaner		16 – TELEFONE (COML e CELULAR) 43-3432-3536		17 – E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104 – Caixa Econômica Federal					
AGÊNCIA: 1264					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00003293-3					

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Antônio Costenaro Neto			02 – CPF Nº 104.636.589-49		
03 – CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04 – DATA POSSE 01/12/2019	05 – RG Nº 385.299-7	06 – EXPEDIÇÃO/DATA 23/03/2010	07 – ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR	
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua dos Patriotas, 647 – Centro – Jandaia do Sul-PR					

III – OUTROS PARTÍCIPES

01 – NOME	02 – CNPJ	03 – CEP	04 – UF
-----------	-----------	----------	---------

05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL
--------------	--------------	------------

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
<p>Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)</p> <p>Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Produtos de Cama, Mesa e Banho – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização – Material Farmacológico.</p>			
<p>Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)</p>	<p>Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)</p>	<p>Quantidade</p>	
<p>1. Manter a qualidade do atendimento dos usuários do SUS</p>	<p>DataSUS</p>	<p>8880 pacientes/mês</p>	
<p>2. Aquisição de Insumos: Material Farmacológico – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Produtos de Cama, Mesa e Banho</p>	<p>Notas Fiscais</p>	<p>110258</p>	
<p>Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)</p>	<p>Data Início</p>	<p>Data Final</p>	<p>Valor Previsto</p>
<p>Pesquisa de preços</p>	<p>A partir da assinatura do convênio</p>	<p>Após 30 dias</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Aquisição de Insumo: Material de Cama, Mesa e Banho – Material de Limpeza e Material Farmacológico</p>	<p>Até 10 dias após pesquisa de preços</p>	<p>Após 15 dias</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>
<p>Prestação de Contratos SIT/TCE</p>	<p>Bimestralment e a partir da assinatura</p>	<p>Ao término do convênio</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Prorrogação de prazo</p>	<p>09/07/2025</p>	<p>09/07/2026</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)</p>			

Os materiais e medicamentos hospitalares adquiridos, serão gerenciados por fluxo detalhado e seguro, no setor de compras, passando por um processo de cotação, por sistema contratado, e gerenciamento de ganhadores sem que haja qualquer tipo de interferência, após a cotação ter sido encerrada. Após esse processo, os itens adquiridos entram no gerenciamento de estoque, totalmente informatizado, sendo que a dispensação ao paciente SUS, acontecerá somente após a indicação médica

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)
O CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é referência para atendimento não apenas para a população do município de Jandaia do Sul-PR, mas também, por ser suporte a todo Estado do Paraná totalizando 11.597.484 habitantes – dados População Estimada do IBGE/2021. A entidade não participa de programas ineridos na SESA_PR e é referência para atendimento psiquiátrico de adultos e adolescentes para todo o estado do Paraná.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)
Considerando somente os atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantemos um percentual de mais de 95% de atendimentos SUS. Conta com Pronto Socorro 24 horas, central de materiais esterilizados, setor de internação particular e convênios. Realiza em torno de 160 internações mês, e mais de 750 consultas ambulatoriais mês. Devido a dificuldades econômicas/financeiras, o setor de compras fica limitado para trabalhar com estratégias de aquisições de insumos, sendo que muitas vezes as compras são realizadas para prazos curtos. O risco de falta de produtos aumenta se uma demanda não prevista ocorrer no setor operacional, gerando inúmeros problemas para o fluxo e risco do atendimento ao paciente.
Assim, dentro as inúmeras prioridades, o custeio de materiais de consumo, principalmente material de cama, mesa e banho – material de limpeza e material farmacológico é essencial para a manutenção do atendimento aos pacientes, de forma qualitativa, ética e humanizada. Os insumos adquiridos serão utilizados no tratamento dos pacientes internados (fármacos) – na manutenção da higienização hospitalar.
A aquisição de colchões hospitalares é necessária devido ao fato de que nesta unidade de internação psiquiátrica há perdas diversas do referido item, dado que os pacientes, por suas condições psíquicas, não cooperam para o bom uso do material, mas, ainda assim, merecem todo apoio alcançável para que sua saúde seja prontamente restabelecida.
Solicita-se a dilação do prazo de 09/07/2025 a 09/0/2026, considerando a necessidade da execução total do objeto conveniado, especialmente à análise da prestação de contas que ora se encontra em trâmite na Regional de Saúde.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Qtde	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Ácido Valpróico 250mg	16000	R\$ 0,45	R\$ 7.200,00
Ácido Valpróico 500mg	16000	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
Azitromicina 500	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
Loperideno 2mg	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
Clorpromazina 100mg	8000	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00

Clorpromazina 25mg	8000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
Diazepam 10mg	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
Dipirona 500mg	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
Haloperidol 5mg	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
Ivermectina 6mg	8000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
Prometazina 25mg	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
Risperidona 2mg	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.220,00
<hr/>			
3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho			
Colchão Hospitalar	250	R\$ 393,70	R\$ 98.425,00
VALOR TOTAL			R\$ 98.425,00
<hr/>			
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização			
Água sanitária 05 lt	24	R\$ 18,90	R\$ 453,60
Amacitante conc. Plus instense 5 lt	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
Aromat. Aconchego 300 ml	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
Clorex 05 lt (hexa)	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
Desinfetante floral 05 lt	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
Detergente neutro 5 lts	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Disco 510 mm limpador verde	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
Eucaflora lavanda 05 lt desinfetante	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
Fibra limpeza pesada 102x260	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
Fibra uso geral verde 102x260	188	R\$ 2,50	R\$ 470,00
Fibra uso leve branco 100x260	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
Hexa alumínio 5 lt	30	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00
Hexa amon he 05 lt	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
Hexa forno grill 05 lt	40	R\$ 71,90	R\$ 2.876,00
Lavin 700e 05 lt – detergente enzimático	10	R\$ 141,90	R\$ 1.419,00
Limpador x-14 tira limo 500ml (veja)	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
Multi uso 05 lt (barbarex)	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
Neutral clean – limpador e neutralizador de odores 5 lt	10	R\$ 210,60	R\$ 2.106,00
Perfect clean he – limpador multi uso 05 lt	12	R\$ 42,90	R\$ 514,80
Renovador de inox 5l	8	R\$ 420,60	R\$ 3.364,80
Rodo espuma passa cera c/ cabo 1,50 mt	36	R\$ 18,75	R\$ 675,00
Rodo mágico 27 cm	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Rodo plast. 45 cm	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80
Sabonete espuma requinte erva doce 5 lt	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
Sabonete espuma sensitive 5 lt	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Sabonete liq erva doce suave 05 lt	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
Saco alvejado padrão 50x70 gg	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
Saco plast. 100 lt preto 70x85x10 c/ 100 und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Saco plast. 105 lt hospitalar 75x90x05 c/ 100 und	10	R\$ 96,60	R\$ 966,00
Saco plast. 20 lt preto 39x52x0,04 c/ 100 und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Saco plast. 60 lt hospitalar 63x70x03 light c/ 100 und	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
Stonex inibido 05 lt	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
Toalha bob. 32 gr 100% cel. Extra luxo	10	R\$ 135,90	R\$ 1.359,00
Toalha interf. Branco luxo 20x20 c/ 200 und	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
Toalha interf. Fs fit 22,5x20,5 cm 5000 fls	10	R\$ 164,90	R\$ 1.649,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.355,00
Soma Despesas Correntes R\$			R\$ 200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:			

Soma Despesas de Capital R\$			
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)			R\$ 200.000,00

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 200.000,00					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

ANTÔNIO COSTENARO NETO
104.636.589-49
Proponente

ASSINATURAS QUALIFICADAS

JOSÉ ROBERTO CAMPANER
327.516.139-34
Contador

ASSINATURAS QUALIFICADAS

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ____/____/____.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoCentosPlanodeTrabalhoEmendaParlamentarPortariaMS44920237valordoconvenio3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Costenaro Neto** em 01/09/2025 09:59, **Jose Roberto Campaner** em 01/09/2025 10:06, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/09/2025 16:09.

Inserido ao protocolo **21.242.016-6** por: **Alex Sousa** em: 01/09/2025 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
901def85eca6f282380c8f446e82b969.